



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Portaria nº. 138/2021 - SEDUC/PMA, de 30 de novembro de 2021.

Registrado às fls. nº 138, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 30/11/2021.

Elneiza mg de Paiva dos Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, Secretário Municipal de Educação, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Contratado **RAIMUNDO UCHÔA VIEIRA NETO**, portador do **CPF. (MF) Nº 996.574.302-91**, como Fiscal do **CONTRATO Nº. 2021-1130005-SEDUC-PMA** celebrado com a pessoa jurídica **ELOIZA S. DA SILVA VARIEDADES**, inscrita no **CNPJ. (MF), sob o 37.914.628/0001-02**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA**, conforme **CONTRATO Nº 2021-1130006-SEDUC-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.

Aldênis Rodrigues da Silva
Aldênis Rodrigues da Silva
Sec. Exec. de Educação
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021-GAB/PMA